

Indicação n.º 188/2011

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 15 de agosto de 2011

Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente =

Senhor Presidente:

Indico ao Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que em contato com setor competente estude a possibilidade de construir calçada na área pertencente a EMEI Pintando o Sete. Segundo moradora daquelas proximidades, pessoas desconhecidas acabam depositando lixo onde deveria ser a calçada, levando as mães a caminharem com carrinhos de bebês pela rua, o que representa um grande risco. Com o calçamento o bairro ganharia mais beleza, valorização, limpeza.

Nossa solicitação atende moradores daquelas adjacências e das mães das crianças da creche, que estão preocupadas com a segurança de todos.

De acordo com o artigo 26 e parágrafos da Lei Complementar n.º 50/95, que instituiu o Código de Posturas do Município, as calçadas não poderão conter degraus, rampas de quaisquer desníveis ou obstáculos que prejudiquem o livre trânsito de pedestres, especialmente idosos e deficientes físicos.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 15 de agosto de 2011.

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador – DEM =